

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

DECRETO Nro 00223/20, de 01 de Junho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o crédito suplementar no valor de R\$ 55.050,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 55.050,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$55.050,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 01 de Junho de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00223/20 de 01
de Junho de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|---|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 23 01. | Fundo Municipal de Educação | | |
| 12 361 0004 2.028 | Manutenção do Programa Salário Educação - QSE | | |
| 3.3.90.39.00 11200000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência do Salário Educação | Anul.dotação | 50.000,00 |
| 12 361 0024 2.031 | Manutenção das Ações do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.39.00 11110000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Educação | Anul.dotação | 5.050,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Educação | | | 55.050,00 |
| TOTAL GERAL | | | 55.050,00 |

Monte Alegre, 01 de Junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00223/20 de 01
de Junho de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 23 01. | Fundo Municipal de Educação | | |
| 12 361 0004 2.028 | Manutenção do Programa Salário Educação - QSE | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 11200000 | Transferência do Salário Educação | | 39.899,42 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | | |
| 11200000 | Transferência do Salário Educação | | 10.100,58 |
| 12 365 0004 1.009 | Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ensino Infantil - Creche | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | 5.050,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Educação | | | 55.050,00 |
| TOTAL GERAL | | | 55.050,00 |

Monte Alegre, 01 de Junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito